SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 191/2020 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA CHINHAMA SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE: e a empresa CHINHAMA SERVICOS RADIOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.378.235/0001-23, estabelecida à Avenida dos Imigrantes, nº 3587, Sala 01, Bairro Centro, CEP 78.890-148, cidade de Sorriso/MT, telefones (66) 3544-2533, e-mail cmd.sorriso@gmail.com, representada neste ato por FABIO MASSAHIRO CHINHAMA, portador do RG nº 15.109.688 SSP/SP e do CPF nº 167.766.508-45, doravante denominada de "CONTRATADA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o processo de INEXIGIBILIDADE 008/2020, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivar o prazo por igual e sucessivo período e descredenciamento de item do contrato n°191/2020, nos termos dos art. 57 e 65 da Lei n.º8.666/93, e ainda amparado na cláusula terceira e quinta do contrato n.º191/2020, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser aditivado, desde que sejam respeitados os termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período e descredenciamento de item no valor de R\$56.981,16 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) perfazendo o novo valor global do presente contrato que passará a ser de R\$316.002,89 (trezentos e dezesseis mil e dois reais e oitenta e nove centavos). Conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE ADITIVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00035683 838648	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS	7	R\$ 126,89	R\$ 888,23
2	00014372 838650	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	179	R\$ 85,00	R\$ 15.215,00
3	280419-0 838651	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	378	R\$ 129,33	R\$ 48.886,74
4	280436-0 838652	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	229	R\$ 88,20	R\$ 20.197,80

CPL

					_
5	00035672 838653	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (POR ARTICULAÇÃO)	499	R\$ 74,00	R\$ 36.926,00
6	00035673 838650	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	26	R\$ 79,76	R\$ 2.073,76
7	00034335 838651	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	488	R\$ 81,43	R\$ 39.737,84
8	00034146 838652	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	51	R\$ 88,20	R\$ 4.498,20
9	280441-7 838653	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	7	R\$ 98,66	R\$ 690,62
10	00035678 838749	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	72	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
11	0000422 838658	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	125	R\$ 81,43	R\$ 10.178,75
12	0000415 838659	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	156	R\$ 79,76	R\$ 12.442,56
13	280446-8 838660	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
14	280423-9 838661	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1.274	R\$ 82,34	R\$ 104.901,16
16	280447-6 838664	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	3	R\$ 116,84	R\$ 350,52
17	00016757 838678	ULTRASSONOGRAFIA ESCROTAL COM DOPPLER	2	R\$ 101,43	R\$ 202,86
18	00026228 838680	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	33	R\$ 89,65	R\$ 2.958,45
19	0000424 838693	ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICO COM DOPPLER VENOSO (TRANSVAGINAL)	9	R\$ 101,60	R\$ 914,40
		TOTAL			R\$316.002,89

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **10/07/2022 á 09/07/2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, conforme **Parecer Contábil nº 376/2022:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.001.2089	MANUTENÇÃO DE ACÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	717 FONTE REC. 1.5.00.100200	R\$117.915,08	R\$119.200,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AME	339039	786 FONTE REC. 1.5.00.100200	R\$39.326,65	R\$39.560,82

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 10/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 06 de Julho de 2022.



MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL CHINHAMA SERVIÇOS RADIOLOGICOS

EIRELI

FABIO MASSAHIRO CHINHAMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA

CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOVALDO DO N. JUNIOR

CPF: 053.515.341-42